

Número do Documento de Formalização da Demanda: 52/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CGGP-SPOA	17/06/2025 00:00	560010	LUCIANA MIRANDA FONTELES

Descrição sucinta do objeto

Solicita-se a participação de 02 (dois) servidores no evento Summit Meeting 2025: A Inteligência das Coisas a Serviço do Humano, que ocorrerá no dia 17 de junho de 2025, em Brasília/DF.

2. Justificativa de Necessidade

O evento, promovido pela N Produções, tem como foco principal discutir as inovações tecnológicas em inteligência artificial, internet das coisas e automação, com aplicação direta em serviços públicos, eficiência institucional e melhoria da experiência do cidadão com o Estado. Informações completas podem ser acessadas em: <https://summit.nproducoes.com.br>.

A participação dos servidores no evento justifica-se pela relevância dos temas abordados, alinhados aos objetivos estratégicos do Ministério das Cidades, notadamente no que se refere à transformação digital, modernização da administração pública e adoção de tecnologias emergentes que possam contribuir para a inovação na gestão e na prestação de serviços públicos.

O conhecimento adquirido no evento poderá ser replicado internamente, fomentando práticas inovadoras e eficientes, em conformidade com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal

A presente solicitação está fundamentada na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seus dispositivos que tratam do planejamento da contratação e da busca por soluções que promovam a eficiência e a economicidade:

Art. 11. Na fase preparatória do processo de contratação, é obrigatória a elaboração dos estudos técnicos preliminares que demonstrem o interesse público envolvido e a adequação da contratação ao plano de contratações anual do órgão ou entidade.

Além disso, serão observadas as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, quanto aos prazos, procedimentos e critérios para a autorização de participação de agentes públicos em eventos de capacitação.

Estimativa de Custos

A participação dos servidores poderá envolver os seguintes custos:

- Inscrição no evento, e
- Eventuais custos logísticos

Será realizado o devido processo de contratação (quando aplicável) com base no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas normas de execução orçamentária e financeira do órgão.

Conclusão

Diante da relevância do evento para o aprimoramento das atividades institucionais e da aderência aos princípios da eficiência, inovação e capacitação continuada, formaliza-se a presente demanda para fins de autorização e tramitação interna, conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	itemGrupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2,003	2.245,00	6.490,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBURAH CARNEIRO DE MENDONCA MELO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Embora o DFD nº 90/2024 conte conte a totalidade das demandas de capacitação previstas para o exercício de 2025, considerando a impossibilidade de se antecipar quais ações serão efetivamente executadas, acordou-se que os DFD serão inseridos gradualmente, conforme a formalização das demandas e sua inclusão nos respectivos processos de contratação de capacitação/ações de desenvolvimento.	LUCIANA MIRANDA FONTELES	30/04 /2025 15:06
2 Devolve-se para ajustes, conforme solicitado pela área requisitante.	FRANCISCO DE FREITAS TELES NETO	29/04 /2025 18:24
3 Embora o DFD nº 90/2024 conte conte a totalidade das demandas de capacitação previstas para o exercício de 2025, considerando a impossibilidade de se antecipar quais ações serão efetivamente executadas, acordou-se que os DFD serão inseridos gradualmente, conforme a formalização das demandas e sua inclusão nos respectivos processos de contratação de capacitação/ações de desenvolvimento.	LUCIANA MIRANDA FONTELES	29/04 /2025 07:57
4 Embora o DFD nº 90/2024 conte conte a totalidade das demandas de capacitação previstas para o exercício de 2025, considerando a impossibilidade de se antecipar quais ações serão efetivamente executadas, acordou-se que os DFD serão inseridos gradualmente, conforme a formalização das demandas e sua inclusão nos respectivos processos de contratação de capacitação/ações de desenvolvimento.	LUCIANA MIRANDA FONTELES	29/04 /2025 07:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.